



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

LEI 1103/2022

PROJETO DE LEI N. 027 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO HUMANIZA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "NUNCA É CEDO PARA COMEÇAR", ATRAVÉS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Luizangelo Grassi, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Celso Ramos/SC autorizado celebrar o TERMO DE FOMENTO assinado para a consecução de finalidades de interesse público, por meio, de transferência de recursos financeiros, entre o FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA e o Instituto Humaniza, inscrito no CNPJ 14.164.259/0001-82, no valor de R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil com trezentos e vinte reais), em 02 (duas) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, que tem por objeto execução do projeto "NUNCA É CEDO PARA COMEÇAR", através de recursos captados pelo próprio instituto em favor do FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Parágrafo Único. A captação de recursos e a execução do projeto foram previamente canceladas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Proj./Ativ. 2.047 MANUTENÇÃO DO FIA

3.3.50.00.00.00.00.0002 APLICAÇÕES DIRETAS

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina




Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 08 de dezembro de 2022



LUIZANGELO GRASSI
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina